



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração**

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com*

LEI Nº 2.050, 04 de junho de 2025.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 676.561,88 (SEISCENTOS E
SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS
E SESSENTA E UM REAIS, OITENTA E
OITO CENTAVOS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DE CUSTEIO DO PAB FIXO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 29.454,12

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIAVEL-PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.388,84

0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 75.719,26

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

0703.1030504062.039 – MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....R\$ 1.307,18

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

0703.103010406.2166 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DE GESTÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 13.272,69

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração**

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com*

0702.1030104061.100 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.963,79

0702.1030104062.163 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO SOCIOEDMOGRÁFICO-PIAPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 32.049,15
---	---------------

0702.1030104062.165 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM(PIAPS)

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 218,85
---	------------

0702.103014061.104 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....	R\$ 3.188,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 90.000,00

Total.....R\$ 676.561,88

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2024, nas seguintes fontes:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FR 1600.....	R\$ 512.142,09
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FR 1621.....	R\$ 164.419,79

TOTAL.....R\$ 676.561,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 04 de junho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração.